



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 056/96 - E

CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
nº
04/11/96
Jefi

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresentamos a tramitação o Projeto de Lei 056/96-E, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1997.

Em consonância com as demais Leis que integram o sistema orçamentário _ Lei 869/93 - Plano Plurianual e Lei 1.044/96 Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, o presente Projeto de Lei estabelece a quantificação do valor locado a cada rubrica, partilhando o total de valores com que o Poder Público Municipal poderá contar no exercício de 1997, em parcelas de modo a que cada setor da Administração Municipal possa absorver as despesas necessárias a consecução do Bem-Comum.

O valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), foi obtido em cima do cruzamento de informações e dados fornecidos pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Fazenda.

Apresentamos as considerações teóricas necessárias a boa apreciação da matéria, assim sendo passamos a quantificações.

Principiamos pela despesa, resumindo alguns valores e percentuais, que elucidarão melhor o emaranhado de rubricas que compõem o orçamento em si.

Na listagem do orçamento, Vossas Excelências encontrarão a tabela "Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Responsável".

Nesta tabela merece destaque a dotação para os seguintes órgãos: Secretaria da Administração 9%; Secretaria de Educação e Cultura 20%, Secretaria de Obras e Saneamento 34,17%, Secretaria da Agricultura 8% e Secretaria da Saúde e Bem Estar Social 8,54%.

Sobre a dotação destinada para a Secretaria de Educação elucidamos:

Os R\$ 1.317.000,00 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil reais) incidem sobre o total do orçamento, compreendendo todas as receitas. Se forem computadas apenas as receitas ditadas pela LOM - art. 108 - que totalizam R\$ 3.957.000,00, os R\$ 1.317.000,00 representarão 33,28%.

Ainda deve ser levado em conta o fato de que, em virtude do enquadramento das despesas segundo a Funcional Programática, determinadas atividades originalmente concebidas como de responsabilidade da Secretaria de Educação, se encontram deslocadas para a Secretaria de Obras e Saneamento, onde serão executadas. Se tais atividades fossem consideradas como despesa da SMEC, o percentual alocado subiria para 23,95% do total do orçamento.

A Câmara Municipal, considerando sua já instalação no CAM - Centro Administrativo Municipal, e os valores que ao longo do tempo vem sendo necessários a sua manutenção, foram destinados 3,14%.

Aspecto de grande valia a observar quanto um Município gasta com a Folha de Pagamento. Neste tocante o Município de Agudo sustenta posição confortável para seus serventuários, o valor gasto não ultrapassa os 60% das receitas correntes, é de 54,55% do total do Orçamento.

As despesas de capital - valores que o Município aplica para o aumento das obras ou serviços, que melhorarão o bem-estar da comunidade serão da ordem de 20,60% do total

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
02/12/96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 056/96 FL. 2

orçado, ou R\$ 1.133.100,00. É bastante considerável este patamar, se comparado a centenas de Municípios onde tais previsões praticamente inexistem.

As despesas correntes no valor de R\$ 4.366.900,00, são gastas em sua maioria em despesas de custeio, conforme anexos do presente projeto.

Para suportar os gastos, a receita, de igual valor, e prevista ser arrecadada de diversas fontes, que citamos:

- Transferências Federais (FPM)	- R\$ 2.000.000,00 - 36,36%
- Transf. Estaduais (Ret. ICMS)	- R\$ 1.500.000,00 - 27,27%
- Receita Própria (Arr. Tributaria e receitas diversas)	- R\$ 908.000,00 - 16,51%
- Outras Transferências e Operações	- R\$ 1.092.000,00 - 19,86%

Se enquadradas nas duas classificações básicas, a Receita orçada para o exercício vindouro assim se apresenta:

- Receita Corrente	- R\$ 5.000.000,00 - 90,91%
- Receita de Capital	- R\$ 500.000,00 - 9,09%

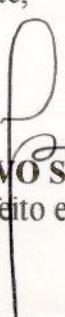
No exercício de sua competência, tem o Poder Legislativo plenos poderes para apreciar a matéria, dentro dos princípios que a norteiam.

Para demonstrar a clara intenção de estreitar o relacionamento Executivo-Legislativo, colocamos a equipe de técnicos que atuaram na elaboração deste orçamento, a disposição, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários, ao bom entendimento da matéria.

Por derradeiro, invocamos as bênçãos do Todo Poderoso para os decisivos momentos em que V. Excias. terão esta matéria em apreciação, de sua apreciação criteriosa, V. Excias. haverão de observar a modernidade da mesma, que soube ser flexível, preservando, contudo, os princípios basilares da Contabilidade Pública.

Agudo, 30 de Outubro de 1996.

Cordialmente,


NILSON IVO SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 056/96 - E

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA 1997.**

**NILSON IVO SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o
disposto no artigo 76 inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A receita do Município para o exercício de 1997, e orçada em **R\$ 5.500.000,00 (Cinco
milhões e quinhentos mil reais)**, e será arrecadada de acordo com a Legislação vigente,
obedecendo a seguinte classificação geral:

R E C E I T A S C O R R E N T E S

Receita Tributária	R\$ 521.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 270.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 11.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 3.000,00
Receita de Serviços	R\$ 13.000,00
Transferências Correntes	R\$ 4.111.000,00
Outras Receitas	R\$ 71.000,00
SUB-TOTAL (1)	R\$ 5.000.000,00

R E C E I T A S D E C A P I T A L

Operações de Crédito	R\$ 88.000,00
Alienação de Bens Móveis Imóveis	R\$ 2.000,00
Transferências de Capital	R\$ 410.000,00
SUB-TOTAL (2)	R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA (1+2) = R\$ 5.500.000,00

Art.2º - A despesa é fixada em **R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)** e será
realizada de acordo com as especificações dos quadros e dotações por Órgãos do Governo e
respectivas Unidades Orçamentárias e Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei,
obedecendo a seguinte classificação:

D E S P E S A S C O R R E N T E S

Despesas de Custeio	R\$ 3.886.900,00
Transferências Correntes	R\$ 480.000,00
SUB-TOTAL (1)	R\$ 4.366.900,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 056/96 Fl. 2

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 904.600,00
Inversões Financeiras	R\$ 98.000,00
Transferências de Capital	R\$ 130.500,00
SUB-TOTAL (2)	R\$ 1.133.100,00

TOTAL GERAL DA DESPESA (1+2) = R\$ 5.500.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Orçada;

II - realizar, em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Receita orçada, para atender insuficiência de caixa.

Art.4º - Fica o Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 4 da Lei 874/93, autorizado a corrigir o valor de cada dotação do Orçamento da Despesa, mediante a adoção da fórmula prevista no citado do artigo da Lei.

Art.5º - Esta Lei entrara em vigor em 01 de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de Outubro de 1996.

Ademir
ADEMIR KESSELER
Sec. de Ind. Com. e Turismo.

Carmen Noeli Müller
CARMEN NOELI MÜLLER
Sec. de Educ. e Cultura.

Registre-se e Publique-se

Marcio Leandro Karsburg
MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.

Nilson Ivo Schiefelbein
NILSON IVO SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício

Wolfgang Amadeus Gehrke
WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Sec. da Fazenda.

Everaldo Roos
EVERALDO ROOS
Sec. da Saúde e Bem Estar Social.

Moisés Carlos Kilian
MOISÉS CARLOS KILIAN
Sec. de Obras e Saneamento.

